



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE
PROTOCOLO: 0461/2023
DATA: 13/04/23
SERVIDOR: Natália Almeida
ASSINATURA: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE

MENSAGEM Nº. 04 /2023/GAB/VER.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,**

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho o projeto de lei que dispõe sobre a criação do Patrimônio Material e imaterial de Monsenhor Tabosa/CE.

No Município de Monsenhor Tabosa a cultura é bastante diversificada, uma expressiva população indígena e quilombola, assentados, vêm enriquecendo a nossa cultura sertaneja, temos: “Maracatu”, “Bumba meu boi”, “reisado”, “pega de boi”, vaquejada, “maracás” grupos de dança indígena como o “Maneiro pau” e as “mucunãs”, entre outras, Pensando em toda essa diversidade cultural, nos precisamos guardar a memória dos fazedores da cultura e suas representatividades locais, com a proposta de criar o patrimônio material e imaterial do município e preservar sua identidade cultural, o título de “patrimônio vivo” se dará por meio de eleição de duas figuras públicas de grande relevância do cenário político-cultural taboense, a eleição ocorrerá a cada dois anos e elegerá dois Patrimônios vivos da Cultura de Monsenhor Tabosa, uma comissão será criada dentro da secretaria de Cultura, Turismo e Desporto e ficará responsável pela eleição do patrimônio vivo do município, a eleição dos “Patrimônios Vivos da Cultura” contempla a seleção e a titulação de indivíduos, grupos e coletivos como patrimônios vivos da cultura do município de Monsenhor Tabosa, a iniciativa, visa contribuir para o reconhecimento, a proteção e a valorização da diversidade cultural, fazeres e expressões da cultura popular e tradicional do município, buscando a preservação da memória cultural e transmissão de seus saberes e fazeres artísticos e culturais.

Nestes termos após ouvida a mesa diretora e o plenário desta Casa Legislativa, peço deferimento, sem mais para momento expresso meus sinceros de estima e consideração.

Monsenhor Tabosa/CE, 13 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Vicente Sampaio Filho
Vereador do PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 04/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONS. TABOSA/CE

APROVADO

Em 04/05/2023

Vicente Sampaio Filho
Presidente

Dispõe sobre a criação do Patrimônio Material e Imaterial do Município de Monsenhor Tabosa/CE.

Eu, **Vicente Sampaio Filho**, Vereador do município de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas pôr lei, encaminho o seguinte projeto de lei:

Art. 1º – Fica instituído a Criação do Patrimônio Material e Imaterial do Município de Monsenhor Tabosa.

Art. 2º - O Patrimônio Material e Imaterial irá preservar pessoas ou grupos que detenham conhecimento ou técnica necessária para a produção e preservação de aspectos da cultura popular e tradicional.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE, 13 DE ABRIL DE 2023.

Vicente Sampaio Filho
Vicente Sampaio Filho
Vereador do PDT